



GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.270 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

“Dá denominações aos espaços públicos municipais e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, considerando o disposto no inciso XII, do art. 86, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado “Praça Moisés Garcia de Araújo”, a praça localizada no Bairro Vila Dourada.

Art.2º. Fica denominado “Quadra Poliesportiva Waldomiro Pinto Coelho”, a quadra localizada no Bairro Vila Dourada.

Art.3º. Fica denominado “Praça de Eventos Nathalia Galvão Freitas Pereira” a praça de eventos criada às margens do Rio Paraíba localizado na avenida 13 com rua 10-A.

Art.4º. Fica denominado “Praça de Caminhada Francisco Moya Neto”, a pista caminhada localizado na avenida 17 com rua 25 de junho.

Art.5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em Cachoeira Dourada, aos 30 dias de agosto de 2022; 231º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 133º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alves Ferreira

Código Identificador:BCF5E386

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/09/2022. Edição 3347

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>